

# **FAQ 60 Perguntas mais realizadas no PROBA**

## **Orientamos a leitura desse conteúdo, pois ele descreve a maioria das dúvidas dos candidatos e alunos que pretendem concorrer ou já possuem Bolsa PROBA na Belas Artes**

### **1- Qual o perfil de Renda para realizar inscrição no PROBA?**

R: Para concorrer a Bolsa 100% o perfil de renda por pessoa deve ser de até 1,5 salário-mínimo e para concorrer a Bolsa 50% o perfil de renda por pessoa deve ser de até 3 salários-mínimos.

### **2- Já sou Aluno, posso concorrer a Bolsa PROBA?**

R: Sim, aqui na Belas Artes o nosso Processo de Bolsas Filantrópicas celebra todo o público desde que o mesmo atenda os pré-requisitos de renda.

### **3- Já tenho Ensino Superior Completo, posso concorrer a Bolsa PROBA?**

R: Não, assim como PROUNI a Bolsa PROBA atua em caráter de oportunidade ao acesso no Ensino Superior para quem nunca obteve tal oportunidade.

### **4- Estudo em outra Faculdade, posso me inscrever no PROBA?**

R: Sim, todavia terá que participar de uma das modalidades de Vestibular oferecidos pela Belas Artes.

### **5- Tenho Bolsa PROBA 50%, posso concorrer para tentar a Bolsa 100%?**

R: Sim, todavia o candidato necessita ter o perfil necessário para Bolsa 100% que é de 1,5 salário-mínimo percapita, cabe ressaltar que concorrer não significa contemplação imediata.

### **6- Sou Bolsista PROBA e quero Transferir de curso, posso transferir e manter minha Bolsa?**

R: Caso Vislumbre curso distinto ao da concessão da Bolsa, deverá se inscrever no processo vigente e concorrer novamente ao processo de Bolsa.

### **7- Fiz o Vestibular esse ano, posso me inscrever no PROBA?**

R: Sim, caso tenha realizado o Vestibular poderá concorrer a Bolsa PROBA, todavia orientamos a se inscrever no Vestibular PROBA caso ainda não tenha realizado a Matrícula na Belas Artes.

### **8- Fiz o Vestibular Tradicional, posso me inscrever no PROBA?**

R: Sim, todavia caso não tenha efetivado vossa Matrícula, orientamos também que faça o vestibular PROBA para eventual controle do Departamento de Bolsas.

**9- Fiz o Vestibular Treineiro, posso me inscrever no PROBA?**

R: Somente candidatos que tenham concluído o Ensino Médio podem concorrer a Bolsa PROBA, caso tenha realizado somente Vestibular Treineiro, orientamos que realize o Vestibular PROBA.

**10- Realizei pagamento do Vestibular, serei reembolsado?**

R:Não, todavia não terá impedimento de concorrer ao Processo de Bolsas PROBA

**11- Moro em Pensionato, tenho que comprovar a renda de meus colegas que residem nesse mesmo pensionato?**

R: Não, caso não custeie sua estadia e suas despesas, deve apresentar documentação de Renda de seus Responsáveis Financeiros.

**12- Meus Responsáveis e meu grupo familiar residem em outra cidade, preciso apresentar documentação original deles?**

R: Não, somente as cópias quando for este o caso.

**13- O meu Pet é contabilizado no grupo familiar para concorrer a Bolsa?**

R:Não, o Grupo familiar analisado se baseia somente nos moradores da mesma residência que tenham ou não laço consanguíneos exceto animais de estimação.

**14- Não fiz o ENEM da última edição, posso concorrer ao PROBA?**

Sim, Caso não tenha realizado nenhuma edição acima de 2010 poderá se inscrever na Modalidade de Vestibular Tradicional que é composto por uma redação.

**15- Fui contemplado(a) com Bolsa 100%, preciso pagar a Matrícula?**

R:Não, todavia caso já tenha pagado não terá o valor restituído pela Instituição.

**16- Tive uma Boa Nota no Vestibular, terei prioridade na concorrência da Bolsa PROBA?**

R:Não, O processo de Bolsas PROBA é meramente socioeconômico, nesse sentido a Nota não é utilizada como critério de desempate, para o candidato basta a aprovação em uma das modalidades de Vestibular e atendimento aos pré-requisitos do Edital para concorrer a Bolsa.

**17- Tive uma Boa Média no ENEM, terei prioridade na concorrência da Bolsa PROBA?**

R:Não, O processo de Bolsas PROBA é meramente socioeconômico, nesse sentido a Nota não é utilizada como critério de desempate, para o candidato basta a aprovação em uma das modalidades de Vestibular e atendimento aos pré-requisitos do Edital para concorrer a Bolsa.

**18- O que é Cad Único?**

R: CadÚnico é cadastro realizado junto ao CRAS de vosso Município para ingressar em programas sociais de Distribuição de Renda do Governo Federal, exemplos como Auxílio Brasil antigo Bolsa Família, Tarifa Social BPC e etc.

**19- Já fiz a minha Matrícula ou Rematrícula na Belas Artes, posso concorrer a Bolsa PROBA?**

R: Sim, todavia a Bolsa tem validade a partir da data de concessão, nesse sentido, valores pagos anteriormente no semestre vigente não são reembolsados.

**20- Já sou Aluno da Belas Artes, tenho que fazer um novo Vestibular para concorrer a Bolsa PROBA?**

R: Não, o Vestibular cabe somente aos candidatos que não tenham vínculo acadêmico junto a Belas Artes, para quem já é aluno da Instituição cabe somente realizar a inscrição no Processo de Bolsas.

**21- Ainda não sou aluno da Belas Artes, tenho que fazer o Vestibular, ou posso realizar a inscrição somente para Bolsa PROBA?**

R: Sim, o candidato que não possui vínculo acadêmico com a Belas Artes deve realizar duas etapas iniciais, inscrição no Vestibular e Inscrição no Processo de Bolsas.

**22- Fui Bolsista no Ensino Médio, posso concorrer a Bolsa PROBA?**

R: Sim, é importante trazer no ato da avaliação socioeconômica documento que ateste a condição de Bolsista no Ensino Médio.

**23- O que é Grupo Familiar?**

R: Grupo Familiar são os componentes que residem no mesmo lar tendo ou não laços consanguíneos, ou seja, sendo ou não sendo parentes.

**24- Não resido em São Paulo, posso enviar minha documentação por e-mail?**

R: Essa solicitação só será aceita em condição especial, caso o candidato resida em um raio superior a 100km da unidade em que se inscreveu, todavia caso o mesmo tenha algum representante que possa apresentar vossa documentação, se faz importante para o ato de avaliação socioeconômica.

**25- Tenho Benefício FIES, posso concorrer ao PROBA?**

R: Sim, todavia ocorra a contemplação o discente terá que estar regular junto ao FIES e posteriormente realizar o encerramento do mesmo em caso de PROBA 100%.

**26- Já sou Bolsista PROBA, tranquei meu curso e quero retornar esse semestre, o que devo fazer?**

R: Primeiramente retomar seu vínculo acadêmico junto a Instituição e na sequência informar in locu o departamento PROBA a respeito de seu retorno.

**27- O que é Renda Per Capita?**

R: Renda Per capita é a renda Mensal Bruta por pessoa, para saber a Renda per capita de seu Grupo Familiar, deve ser somado os rendimentos Brutos de todos os componentes do Grupo Familiar que possuem renda e dividir o valor total pelo número de Integrantes do Grupo Familiar.

**28- Qual a Renda máxima para concorrer a Bolsa ProBa?**

Até 3 Salários-Mínimos de Renda Per Capita considerando o salário do ano Vigente, é importante ressaltar que renda per capita é diferente de Renda Familiar, sendo assim a divisão da Renda Familiar que não pode ultrapassar de 3 salários-mínimos.

**29- Para solicitar a Bolsa do PROBA, será considerado a renda Bruta ou renda líquida minha e de meu grupo familiar?**

R: Somente a Renda Bruta, independente das despesas que o Grupo Familiar venha a obter, sempre será calculado o Valor Bruto dos rendimentos recebidos.

**30- Fiz inscrição no PROBA em editais anteriores e não fui aprovado, posso realizar nova inscrição?**

R: Sim desde que atenda os critérios de Renda, lembrando que estar no Perfil de Bolsista não significa a eventual concessão de Bolsa, uma vez que o candidato irá concorrer diretamente com todos que tenham perfil de Bolsa e tenham escolhido o mesmo curso que o seu.

**31- Terminarei o Ensino Médio no final desse ano, posso me inscrever no PROBA?**

R: Somente com Ensino Médio concluído poderá concorrer a Bolsa PROBA, nesse sentido orientamos a aguardar o edital em que esteja apto a essa condição.

**32- Adquiri Dependências no decorrer do curso e pretendo cursá-las no próximo semestre, devo informar essa situação no departamento PROBA.**

R: Sim, toda alteração ou inclusão acadêmica deve ser reportada ao Departamento PROBA para manter a garantia de vossa Bolsa junto a Instituição.

**33- Meu nome não está na lista dos aprovados, mas possuo perfil para Bolsa, o que devo fazer?**

R: Possuir o Perfil de Bolsista não significa a imediata concessão de Bolsa, até porque o número de procura sempre supera o número de Bolsas liberadas pela Instituição, entretanto é importante se atentar ao website da Instituição junto ao processo de possíveis vagas remanescentes, caso ocorra, deve comparecer a Instituição e manifestar o interesse na Bolsa.

**34- Fui aprovado para Bolsa, porém não compareci para efetivar a Matrícula?**

R: Caso não compareça para Matrícula a Bolsa será repassada para o próximo candidato da lista de Espera

**35- Como funciona o processo de Agendamento?**

R: Todo candidato poderá fazer somente um agendamento para entrega documental, é importante que o mesmo não perca o prazo em que tenha realizado o respectivo agendamento, orientamos que agende sua visita somente quando estiver com a documentação completa para análise.

**36- O Curso que fui aprovado(a) não obteve formação de turma, e agora?**

R: O Termo com a concessão da Bolsa só é entregue quando ocorre a devida formação de turma, nesse sentido caso o curso escolhido não tenha tido a realização de turma vigente, a Bolsa será devidamente encerrada pelo Departamento PROBA.

**37- Fui aprovado(a) no PROBA no semestre passado, porém o meu curso não está disponível nesse edital vigente, o que faço?**

R: Deverá escolher e concorrer a um novo curso/turno no Edital vigente

**38- Fui Aprovado(a) no PROBA e não obtive formação de turma no turno que escolhi, posso mudar de turno?**

R:Sim, a mudança de turno é permitida, pois a intenção do Programa e da Instituição é realizar a concessão da Bolsa para o candidato.

**39- Fui Aprovado(a) no PROBA e não obtive formação de turma no curso que escolhi, posso mudar de curso?**

R:Não, a mudança de curso não é permitida nesses casos, somente a mudança de turno, pois todos os candidatos concorrem diretamente com aqueles que optaram pelo mesmo curso e mesmo perfil de Bolsa PROBA.

**40- Qual a validade da Bolsa PROBA?**

R:Desde que atenda os critérios de renda e de desempenho acadêmico superior ou igual a 75% o candidato terá a garantia da Bolsa durante todo curso somando mais 2 anos após o período total do mesmo.

**41- O Que cobre a Bolsa PROBA?**

R:Somente as Mensalidades e eventuais dependências disciplinares, todavia para obter o direito de Bolsa em eventuais dependências, o candidato necessita comparecer ao Departamento de Bolsas, e solicitar a concessão, caso não realize terá que custear os valores das dependências.

**42- Tenho parcelas vencidas com a Instituição, posso concorrer a Bolsa PROBA?**

R: Sim, todavia os valores vencidos devem ser negociados junto ao setor de cobrança.

**43- Minha Família possui cadastro no Cad Único, terei preferência na concessão da Bolsa PROBA?**

R:Não, o CadÚnico em si já nos indica que você possui perfil para condição de Bolsista, entretanto vossa renda deverá estar entre as menores para o curso que vislumbra a concessão da referida bolsa de estudos.

**44- Já fiz o Vestibular e fui aprovado(a), somente com o Vestibular já posso concorrer a Bolsa PROBA?**

R:Não, o candidato que queira participar do PROBA deve seguir duas etapas iniciais, realizar a inscrição no Vestibular e realizar a inscrição no Processo de Bolsas, caso já tenha vínculo acadêmico com a Belas Artes, somente deve realizar a inscrição no processo de Bolsas.

**45- Vou realizar o Vestibular Tradicional, quantas linhas deve possuir minha redação?**

R:No mínimo 20 linhas e média 5 para concorrer a bolsa

**46- No vestibular tradicional preciso realizar a redação na hora?**

R:Orientamos que realize a redação no ato da inscrição para não correr riscos, escolha o melhor horário e Boa Sorte.

**47- Escolhi um curso EAD, devo comparecer na Instituição para análise socioeconômica?**

R:Não, esse procedimento é obrigatório somente para os cursos presenciais.

**48- Fiz Inscrição na Unidade de Sorocaba, preciso ir à Unidade em São Paulo?**

R: Não, tendo em vista que o departamento de Bolsas PROBA tem sua sede em São Paulo Capital, os candidatos da unidade Sorocaba devem enviar e-mail com os documentos anexados.

**49- De que forma devo enviar o e-mail para o departamento PROBA?**

- Assunto: Nome Completo – Curso
- Anexo: Todos os documentos Scaneados em um único arquivo
- Formato do Arquivo: PDF
- Dica: Baixe o Programa Cam Scanner em seu aparelho celular e scaneie todos os arquivos seus e de seu grupo familiar.

**50- Onde recolho a ficha de inscrição PROBA?**

R: No final do preenchimento da ficha socioeconômica salve o arquivo e imprima o mesmo na sequência, essa ficha deve ser apresentada no dia da avaliação socioeconômica.

**51- Fiz Vestibular com duas opções de curso, irei concorrer a Bolsa nos dois cursos?**

R: Não, o departamento de PROBA só irá considerar a concorrência no curso apontado na ficha socioeconômica do PROBA.

**52- Não estou encontrando o número de Inscrição de meu Vestibular?**

R: O mesmo é gerado na etapa final de vossa inscrição no Vestibular e começa com os dizeres “CAN-000000-FBA” seguido de uma sequência numérica de 6 números e finalizando com os dizeres “FBA”.

**53- Não consigo realizar o agendamento, o que faço?**

R: O agendamento é dividido pelo número total de inscrições e dias de apresentação documental, caso já tenha encerrado o número de atendimentos do dia, tente no próximo dia, cabe ressaltar que cada candidato só pode realizar um atendimento, e o mesmo precisa ser feito exclusivamente no nome do candidato que irá concorrer a Bolsa.

**54- Na Ficha socioeconômica devo preencher todas as Despesas que meu Grupo Familiar possui?**

R: Sim, os detalhes das informações são de suma importância para validar os dados apontados como Rendimentos.

**55- Qual renda devo colocar para os membros que não possuem renda em meu grupo familiar.**

R: Renda R\$0,00 caso o componente do grupo familiar não possua nenhum rendimento financeiro em seu nome.

**56- Meus pais são separados, para qual deles preciso apresentar os rendimentos?**

R: Na ficha socioeconômica deve ser apontado o integrante que reside contigo no mesmo grupo familiar, para efeito de avaliação deve ser apresentada os rendimentos financeiros de ambos.

**57- A minha renda per capita ultrapassou a regra para Bolsa, poderei concorrer?**

R: Não, tendo em vista que temos que atender e respeitar as normativas da lei CEBAS 12.101, os casos em renda per capita ultrapassar a regra serão indeferidos na etapa de Inscrição ou avaliação.

**58- Preciso fazer uma prova para concorrer ao PROBA?**

R:Ao candidato cabe somente a inscrição e aprovação em nosso Vestibular, as concessões são de meritocracia financeira, sendo assim, os candidatos com menores rendimentos per capita serão os contemplados pela Instituição.

**59- O meu CadÚnico precisa estar atualizado para concorrer nessa modalidade?**

R:Sim, caso esteja desatualizado, orientamos a comparecer no CRAS de seu Bairro/Município e recolher comprovante atualizado.

**60- Fui Bolsista no Ensino Médio, devo apontar o percentual de minha Bolsa na Ficha Socioeconômica?**

R:Sim, todavia é importante ressaltar que a ficha não aceita algoritmos, portanto deve ser preenchida somente com números sem o sinal de “%”.